



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

OFÍCIO N.º 144/2025/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 13 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei Complementar**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2025**, referente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 003/2025 que institui a Política de Consensualidade no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos de Alfredo Chaves/ES – CPRACAC/ES, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 12 de março de 2025, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, informamos que após deliberação Plenária o Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 003/2025 foi aprovado com **EMENDAS MODIFICATIVAS** que alterou a redação do Artigo 1º; a redação do art. 4º, inciso VII; a redação do art. 7º, inciso III; a redação do Parágrafo único, do art. 9º; a redação do Art. 10, bem como o seus incisos, alíneas e parágrafos; reenumerou os incisos do Art. 33; alterou a redação do Art. 44; e a redação do Art. 43, as quais foram propostas pela Procuradoria Geral, após questionamentos das Comissões, conforme constam as mudanças no referido Autógrafo de Lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal

